

3 A Doutrina Social da Igreja

3.1 Introdução

A Doutrina Social da Igreja, que para a Igreja Católica é um elemento fundamental, baseou-se, inicialmente, nos ensinamentos dos profetas do Antigo Testamento que evocavam a justiça como referência para a conduta social e religiosa (BIGO, 1969). Nessa época, o santo era o justo.

O Novo Testamento dá outra dimensão a essa questão, pois, para Cristo, a base é o amor. A caridade aperfeiçoa toda a justiça, é seu cumprimento e sua superação. Como consequência dessa nova visão, o tema do humilde e do pobre passou a ocupar lugar essencial no Evangelho. A questão da propriedade também passou a ser analisada. Ela, em si mesma, não é condenada, mas a acumulação e o uso dos bens além da necessidade constituem pecado.

Padre Laércio Moura (2002), em suas reflexões acerca dos impactos sofridos pela pessoa humana em decorrência da constante mutação do mundo, relata as transformações sofridas pela humanidade no decorrer dos séculos. Ele salienta que o progresso das ciências, bem como diversas descobertas e inúmeras invenções, colocaram à disposição dos homens recursos de tal potencialidade que alteraram profundamente as condições de vida de grande parte da humanidade.

No campo da organização política, verificaram-se, ao longo da Idade Contemporânea, o fortalecimento do Estado e o de tendências de implantação de novos Estados. Com essa tendência, acentuou-se, também, a necessidade de explicitar e exigir, com maior rigor, a pertinência de cada ser humano a um determinado Estado.

No âmbito da vida social, Moura salienta que foram verificadas inúmeras transformações que causaram impacto negativo sobre grandes proporções da humanidade. A Revolução Mercantil contribuiu para a expansão das empresas capitalistas e, em seguida, para a formação de grandes agrupamentos de empresas com poder em todos os domínios, inclusive o político. A atuação do capitalismo, buscando

somente o lucro, provocou a ‘questão social’, que discute problemas humanos e sociais do operariado.

Nesse panorama, cabe questionar como a Igreja foi percebendo a mutante realidade e como foi se posicionando frente aos novos acontecimentos.

As primeiras comunidades cristãs viviam valores evangélicos de tal maneira que se tornaram sinais visíveis do amor de Cristo, levando a conversões cada vez mais numerosas.

Na Idade Média, as comunidades, mesmo sem a força dos primeiros séculos, dedicavam lugar privilegiado às relações sociais do Homem. Emery e Trist (1973) mostram que é a partir dessa época que surgem as grandes regras de igualdade: a social – igualdade do homem diante de Deus -, a legal – igualdade do homem na sociedade – e a constitucional – igualdade do homem perante o Estado.

Segundo Freitas (1998), a decomposição dessas comunidades dá-se, no campo político, com a Revolução Francesa e, no campo econômico, com a Revolução Industrial. Esses eventos provocaram grandes implicações sociais, que levaram ao surgimento de um novo pensamento social cristão.

Ávila (1972) aborda a evolução desse pensamento em autores franceses que antecederam Marx, dentre os quais destacam-se:

- Lamennais (1782-1854) - sacerdote e fundador do jornal *L’Avenir*. Propagou idéias sobre a separação da Igreja e do Estado, a liberdade de ensino, a liberdade de imprensa e de associação, o voto popular, o princípio da soberania do povo levado ao direito de insurreição e de deposição da autoridade constituída. Sofreu sanções de Roma, que condenou suas teorias e, em decorrência dessa pressão, suspendeu a publicação do jornal, abandonou o sacerdócio e dedicou-se ao jornalismo e à política, sem, contudo, abandonar a prática religiosa.

- Montalembert (1810–1870) - colaborador de Lamennais, que dele se afastou quando ele abandonou o sacerdócio. Pregou, também, a separação entre Igreja e Estado, lutou para que a Igreja abrisse mão dos privilégios e ficasse próxima ao povo. Foi a favor da intervenção do Estado, no plano social, para corrigir excessos do liberalismo capitalista, como na questão do trabalho infantil.

- Lacordaire (1810 – 1861) - sacerdote dominicano e companheiro de Montalembert. Discutiu a questão da propriedade da terra sendo contrário à apropriação coletiva que concentra poder nas mãos de uma burocracia anônima e onipotente e a favor de que a propriedade individual fosse limitada pela consciência dos proprietários. Como essa solução mostrou-se ineficaz, os

Estados modernos criaram mecanismos sociais, como as imposições tributárias, para suprirem, em parte, essa falta de consciência.

- Antoine Ozanam (1813-1853) - fundador das conferências de São Vicente de Paulo. Para ele, o progresso significava renovar sempre, nunca destruindo totalmente. Assim, opôs-se ao socialismo de Saint Simon, censurando a destruição do direito de propriedade. Considerou que antes de se fazer o bem ao grande público, devia-se experimentar fazer o bem a alguns. Foi o primeiro a falar de democracia cristã, desvinculando o cristianismo do que o antigo regime chamava de cristandade. Antecipou-se a Marx na denúncia da exploração do homem pelo homem.

Para Ávila (*in* FREITAS, 1998), a demora da Igreja em pronunciar-se favoravelmente ao pensamento social cristão expresso por religiosos e leigos fez com que o catolicismo social perdesse a grande chance, no século XIX, de se afirmar como uma posição descompromissada com sistemas e ideologias, sendo não só portadora de uma mensagem alternativa, como, também, catalisadora de energias disponíveis.

Ante o exposto, percebe-se a necessidade de estudar como se deu o posicionamento da Igreja com relação ao aspecto social. A análise dos Documentos da Igreja permite traçar um paralelo entre o discurso eclesial e as transformações que ocorreram no mundo ao longo do tempo.

A Economia de Comunhão, tema desta tese, tem suas bases no Evangelho e na DSI. Assim, a execução dos seus princípios deve estar atrelada aos valores e à ideologia propostos pelo catolicismo, o que vem a corroborar a necessidade de conhecer tais escritos. Acrescente-se a isso que a Encíclica *Centesimus Annus*, recém lançada na ocasião da proposição da Economia de Comunhão, ter sido uma das fontes que inspirou Chiara Lubich - fundadora do Movimento dos Focolares – a propor essa nova maneira de organização da empresa.

Nesse contexto, objetiva-se apresentar, neste Capítulo, a posição da Igreja com relação à questão social, levantando os princípios sobre os quais sua Doutrina Social repousa. Para tanto, serão apresentados os principais pontos das Encíclicas Sociais, documentos baseados no Novo Testamento. Esses princípios servirão de base para a análise proposta neste estudo.

3.2 As Encíclicas Sociais

3.2.1 *Rerum Novarum*

A Encíclica de Leão XIII é um marco na Igreja e pode ser colocada ao lado das grandes definições conciliares e das encíclicas pontíficas mais importantes pela ressonância social produzida e pela influência que exerce até hoje. Ela aborda, principalmente, a questão operária e opõe-se à ação socialista.

Marx e Leão XIII, partindo da verificação da grande desigualdade econômica entre plutocracia e proletariado, quiseram, ambos, realçar a classe dos operários, oprimida pelo liberalismo econômico que consagrava a opressão dos mais fortes sobre os mais fracos.

Marx quis resolver o conflito entre capital e trabalho, suprimindo o capital e reduzindo tudo a trabalho. Segundo a visão marxista, para que não houvesse fuga da sujeição de tudo e de todos à economia de produção, a espiritualidade e a religião deveriam ser expulsas do sistema. Isso culminou em um aumento ilimitado do círculo de escravidão.

Em oposição às idéias marxistas, a encíclica de Leão XIII foi assumindo importância ao longo do tempo, à medida que os acontecimentos davam razão ao Pontífice. O documento critica a supressão das corporações de artes e ofícios sem que nada fosse colocado em seu lugar, deixando os trabalhadores sem proteção e a secularização das instituições públicas, o que concorreu para uma concorrência desenfreada e uma usura exploradora.

Leão XIII afirma a solução marxista como algo subversivo da ordem social e contra ela reivindica o direito do homem à propriedade particular, pois a terra e seus bens foram dados ao homem para usufruto universal. Ele frisa que a conversão da propriedade particular para propriedade coletiva, preconizada pelo socialismo, não teria outro efeito senão tornar a situação dos operários mais precária, retirando-lhes a livre disposição do seu salário e roubando-lhes toda a esperança e possibilidade de engrandecerem seu patrimônio para melhorarem sua situação.

Com relação à luta de classes, menciona que o erro é crer que as duas classes são inimigas natas, como se a natureza tivesse armado ricos e pobres para duelarem um contra o outro. Afirma que, ao contrário, elas têm imperiosa necessidade uma da outra, pois não pode haver capital sem trabalho e trabalho sem capital. Assim, contra as teorias de luta de classes, propugna a colaboração dos operários e patrões no respeito mútuo dos direitos e na prática recíproca das obrigações.

No tocante à riqueza, o Papa recorda a distinção entre posse e o seu uso, sendo a primeira particular e, a outra, universal. O fundamento dessa doutrina está na distinção entre a justa posse das riquezas e o seu legítimo uso, acrescentando-se que desde que cada pessoa tenha o suficiente para satisfazer à necessidade e ao decoro, é um dever dele dar o supérfluo aos pobres.

Quanto à pobreza, o Papa ressalta a questão da dignidade do homem que reside nos costumes, ou seja, na virtude. Para ele, a virtude é o patrimônio comum dos mortais, ao alcance de todos. A Igreja, para quem todos os homens de todas as classes são iguais por serem filhos do mesmo Pai, orienta para a solução de justiça e caridade na concorde colaboração das classes. É no amor fraterno que essa união há de se realizar. Nesse ponto, o Estado também deve, segundo Leão XIII, concorrer para a solução desejada, protegendo os legítimos direitos e atividades de todos - com especial cuidado dos pobres e fracos-, salvaguardando a propriedade particular, protegendo a vida religiosa e reprimindo a exploração dos operários com trabalhos excessivos e salários insuficientes. O Papa enfatiza que querer que o poder civil invada arbitrariamente o santuário da família é um erro grave, mas se existe em alguma parte uma família que se encontre em uma situação desesperada e que faça esforços vãos para sair dela, é justo que o poder público venha em seu auxílio.

A Encíclica chama, também, atenção para a questão salarial, afirmando que quando o salário é compatível com o que a justiça natural demanda, o operário pode acumular economias, com as quais constitui uma propriedade podendo elevar-se socialmente aproximando-se da classe remediada. Assim, as distâncias que constituem o perigo da luta de classe seriam reduzidas e realizar-se-ia uma divisão mais equitativa da riqueza.

Leão XIII compraz-se em antever os benefícios religiosos, morais e materiais que o reagrupamento dos operários católicos dará a eles, às suas famílias e à comunidade inteira.

3.2.2 Quadragesimo Anno

No quadragésimo aniversário da *Rerum Novarum*, o Papa Pio XI, movido pelo sentimento da mais viva gratidão, propôs-se a comemorá-la apresentando esta encíclica que objetivava apresentar os benefícios da *Rerum Novarum*, defender o desenvolvimento da doutrina social de Leão XIII e discutir as notáveis mudanças ocorridas desde a *Rerum Novarum*.

Os benefícios da *Rerum Novarum* foram observados em três campos: na ação da Igreja, na ação da autoridade civil e na ação dos interessados.

No tocante à Igreja, verificou-se o empenho de sacerdotes e leigos tanto no estudo das ciências sociais, criando uma filosofia social católica, quanto no trabalho para melhorar as condições do proletariado. Acrescente-se a isso, que a doutrina ensinada na encíclica *Rerum Novarum* impôs-se àqueles que, separados da unidade católica, não reconheciam a autoridade da Igreja. Assim, os princípios de sociologia católica foram, pouco a pouco, entrando no patrimônio de toda a sociedade humana e as verdades eternas passaram a ser citadas e defendidas em jornais e livros acatólicos e, também, em parlamentos e tribunais.

Quanto aos Estados, pode-se dizer que mesmo antes da encíclica de Leão XIII, alguns poucos governantes já proviam as necessidades mais urgentes dos operários, reprimindo as injustiças de maior vulto a eles feitas. Mas foi só depois que a palavra apostólica ressoou para o mundo inteiro, que os governantes se preocuparam em desenvolver uma política social mais ativa. Nasceu, então, uma jurisprudência desconhecida nos séculos passados que se propunha a defender com ardor os direitos dos operários, provenientes da sua dignidade de homem e de cristão.

No campo das relações entre patrões e empregados, a *Rerum Novarum* influenciou o reconhecimento do direito de associação operária e a criação de numerosos sindicatos. Antes dela, os governantes, impregnados pelo liberalismo, não só não eram favoráveis às associações operárias, como, também, abertamente as

hostilizavam. A *Quadragesimo Anno* considera que a doutrina relativa ao direito natural das associações, defendida por Leão XIII, começou também a aplicar-se a associações não operárias, úteis por aliarem os interesses econômicos à formação espiritual.

Nesta Encíclica, Pio XI desenvolve o Princípio da Subsidiariedade, segundo o qual deve haver uma adequação das relações do Estado com as pessoas e os grupos intermediários ou comunidades. O Estado deve ajudar, criar condições e estimular a capacidade de iniciativa das pessoas ou grupos sociais, orientar e harmonizar os esforços para o bem comum e suprir as deficiências observadas no cumprimento das obrigações. Cabe ao Estado, então, ajudar os membros do corpo social a fazerem o que podem realizar por si mesmos, sem se sobrepor a eles.

Esta Encíclica aponta para a fundação de associações católicas e de grupos em que haja o estudo segundo os princípios da fé.

3.2.3

Mater e Magistra

Em 1961, o Papa João XXIII promulga esta Encíclica que amplia a questão da justiça social e aborda a distribuição desproporcional de riqueza e miséria e a existência de países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Esta encíclica parte dos ensinamentos da *Rerum Novarum* e da *Quadragesimo Anno*, fazendo esclarecimentos e ampliações de seus ensinamentos, chegando a discussão de outros aspectos da questão social, considerados novos para a época.

Nesta Encíclica, destaca-se o Princípio da Primazia do Bem Comum que visa garantir a todos e a cada um o que lhe é de direito. Demanda, assim, atuação do Estado no tocante à promoção do bem comum que deve ser entendido como o conjunto de condições da vida social que permita que todas as pessoas atinjam, da melhor maneira possível, sua perfeição. Dessa forma, as pessoas devem ter condições de atender às suas necessidades materiais (habitação, saúde, alimentação etc.) e as instituições devem estar calcadas em sistemas sócio-político-econômicos que permitam salários justos, oferta de emprego, justiça social, entre outros aspectos.

João XXIII afirma que o avanço da história fez ressaltar as exigências de justiça e equidade que não intervêm apenas nas relações entre operários e empresas, mas dizem

respeito, também, às relações entre os diversos setores econômicos e entre zonas economicamente desenvolvidas e menos desenvolvidas, tanto no plano nacional como internacional. Ele chama atenção para o respeito às características próprias de cada comunidade, enfatizando que deve haver, por parte das nações, reconhecimento e respeito mútuo da individualidade de cada uma, o que impediria que uma tentasse projetar sua imagem sobre a outra. Conclama, também, o respeito pela hierarquia dos valores, salientando que progressos científicos e técnicos, desenvolvimento econômico, melhoria nas condições de vida etc. constituem elementos positivos de uma civilização, mas não são valores supremos, não correspondem aos aspectos mais importantes dos valores humanos.

3.2.4 ***Pacem in Terris***

Esta Encíclica, datada de 1963 e de autoria do Papa João XXIII, discute a questão da Paz na Terra, ressaltando a harmonia que deve existir entre o avanço da ciência e da técnica e a ordem universal. Segundo João XXIII, as relações de convivência entre os indivíduos e sua respectiva comunidade devem ser guiadas não pelas leis que regem as forças e os elementos do universo, mas por leis calcadas na natureza humana. São essas que indicam, claramente, como regular na convivência humana as relações das pessoas entre si, as dos cidadãos com as respectivas autoridades públicas, as relações entre os diversos Estados, bem como as dos indivíduos e comunidades com a comunidade mundial.

Com relação à ordem entre os seres humanos, João XXIII alerta que, para uma convivência bem constituída e eficiente, cada ser humano deve ser visto como uma pessoa, dotada de inteligência e livre arbítrio. Trata-se de enxergá-lo como alguém que possui direitos e deveres universais, invioláveis e inalienáveis.

Os direitos apontados por essa Encíclica referem-se:

- À existência e a um digno padrão de vida – direito à integridade física e aos recursos correspondentes a um digno padrão de vida, como: alimento, vestuário, moradia, repouso, assistência médica etc;
- Aos valores morais e culturais – respeito de sua dignidade, de seu caráter, de liberdade de manifestação, de instrução de base e de formação técnica e profissional;

- A honrar a Deus – liberdade de prestar culto a Deus de acordo com sua própria consciência e de professar a religião privada e publicamente;
- À liberdade na escolha do próprio estado de vida – constituição de uma família na base de paridade de direitos e deveres entre homem e mulher, o celibato ou então, dedicação ao sacerdócio ou à vida religiosa;
- Ao campo econômico – liberdade de iniciativa e direito ao trabalho. Execução de atividades com senso de responsabilidade, que não lesem a integridade moral e física e que possuam justa remuneração;
- À reunião e associação – provém da sociabilidade natural da pessoa humana, permitindo que seja conferida às associações, a forma que seus membros julgarem mais conveniente para a consecução dos objetivos desejados;
- À emigração e imigração – livre estabelecimento ou mudança de domicílio dentro da comunidade política de que é cidadão;
- Ao caráter político – ativa participação da vida pública, trazendo sua contribuição pessoal ao bem comum dos concidadãos.

Os deveres tangem:

- A indissolúvel relação entre direitos e deveres na mesma pessoa – aos direitos naturais acima considerados, vinculam-se, na mesma pessoa humana, os respectivos deveres;
- Reciprocidade de direitos e deveres entre pessoas diversas – no relacionamento humano, a determinado direito natural de uma pessoa, corresponde o dever de reconhecimento e respeito desse direito por parte dos demais;
- A colaboração mútua – sendo os homens seres sociais por natureza, é preciso que convivam uns com os outros e promovam o bem mútuo;
- Senso de responsabilidade – com base na dignidade da pessoa humana, deve-se buscar um agir responsável e livre. Uma convivência baseada em relações de força, apenas reprime a pessoa, não a estimulando a buscar seu próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento;
- Convivência fundada sobre a verdade, a justiça, o amor e a liberdade – a convivência humana só poderá ser considerada bem constituída e fecunda quando fundada sobre a verdade, quando se reconhecer tanto os próprios direitos quanto os deveres de cada um para com os demais, quando for conduzida por um amor que sinta as necessidades alheias como próprias e quando houver a procura de uma perfeita comunhão de valores culturais e espirituais.

Quanto à questão da relação entre os seres humanos e os poderes públicos dentro das comunidades políticas, João XXIII afirma que a sociedade humana não estará bem constituída a não ser que a presida uma autoridade legítima que salvguarde as instituições e que dedique o trabalho e o esforço ao bem comum. Segundo ele, todo cidadão e todos os grupos intermediários devem ajustar os próprios interesses às necessidades dos outros, empregando bens e serviços na direção indicada pelo governo, dentro das normas de justiça e na devida forma e limites de competência. Além disso,

continua João XXIII, é função essencial dos poderes públicos harmonizar e disciplinar devidamente os direitos com que os homens se relacionam entre si, de maneira a evitar que os cidadãos, ao reivindicar seus direitos, não prejudiquem os de outras pessoas, ou que alguém, para salvaguardar os próprios direitos, impeça outros de cumprirem seus deveres. Por outro lado, cabe que os poderes públicos operem positivamente no intuito de criar condições sociais que possibilitem e favoreçam o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres por parte de todos os cidadãos.

O último aspecto abordado trata das relações das comunidades políticas entre si. A *Pacem in Terris* frisa que essas relações devem basear-se na verdade, o que implica a eliminação de todo e qualquer racismo e a crença no princípio da igualdade de todos os povos. As relações entre os Estados devem regular-se pelas normas de justiça, comportando tanto o reconhecimento dos mútuos direitos, como o cumprimento dos deveres recíprocos. Acrescente-se a isso, que os poderes públicos dotados de autoridade no plano mundial e de meios competentes para alcançar com eficácia os objetivos que constituem os conteúdos concretos do bem comum universal, devem ser instituídos de comum acordo entre todos os povos e não com a imposição da força.

Por fim, cabe lembrar o Princípio da Subdiariedade. Como as relações entre indivíduos, famílias, organizações e os poderes públicos das respectivas comunidades políticas devem estar reguladas e moderadas no plano nacional segundo esse princípio, assim também devem disciplinar-se as relações entre poderes públicos de cada comunidade política com os poderes públicos da comunidade mundial.

3.2.5 ***Populorum Progressio***

A Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* (1963), no Concílio Ecumênico Vaticano II, estudou a vida econômica e social à luz do estado de miséria e subdesenvolvimento de milhões de seres humanos. Depois desse passo, uma renovada conscientização das exigências da mensagem evangélica traz à Igreja a obrigação de se por a serviço dos homens para os ajudar na percepção dos graves problemas – fome, miséria, doenças endêmicas etc. – que os circundam e para os convencer da urgência de uma ação solidária que modifique a história da humanidade. Assim, em 1967, o papa Paulo VI escreve esta Encíclica que visava abrir os horizontes para o pleno desenvolvimento a partir de uma visão cristã. Buscava-se uma ação organizada para o

desenvolvimento integral do homem e para o desenvolvimento solidário da humanidade.

Na visão cristã do desenvolvimento, esse não se reduz a um simples crescimento econômico. Para ser autêntico, deve ser integral, ou seja, deve promover todos os homens e o homem todo. Além disso, o homem tem vocação para o crescimento pois lhe é dado, desde o nascimento, um germe que será desenvolvido por meio da educação recebida do meio ambiente e do esforço pessoal e que permitirá que cada um se oriente para o destino que lhe propõe o Criador. Acrescente-se a isso que esse crescimento não é facultativo, pois como toda criação está ordenada em relação ao Criador, é dever pessoal do homem orientar sua vida espontaneamente para Deus. No campo comunitário, lembrando que cada homem é membro da sociedade, ele tem o dever de buscar a solidariedade universal. Segundo o Princípio da Solidariedade, o desenvolvimento integral do homem e de todos os homens só será possível com o desenvolvimento solidário da humanidade, apontando um avanço significativo em relação à postura individualista e de consumo em massa decorrente da sociedade industrial.

A *Populorum Progressio* destaca que, tanto para os povos como para as pessoas, possuir mais não é o fim último, pois, embora necessário para permitir ao homem ser mais homem, pode torná-lo prisioneiro. A busca exclusiva do ter forma um obstáculo ao crescimento do ser e opõe-se à sua verdadeira grandeza. Assim, se a procura do desenvolvimento pede um número cada vez maior de técnicos, exige, paralelamente, uma reflexão cada vez mais profunda em busca de um humanismo novo que permita ao homem um encontro de si mesmo, assumindo os valores superiores do amor, da amizade, da oração e da contemplação.

Segundo esta Encíclica, busca-se um caminho para condições mais humanas que retratem a passagem da miséria à posse do necessário, a vitória sobre os flagelos sociais, o alargamento dos conhecimentos, a aquisição da cultura, a consideração crescente da dignidade dos outros, a cooperação no bem comum, a vontade da paz, o reconhecimento, pelo homem, dos valores supremos e o entendimento de que Deus é a origem e o termo deles. Para tanto, a *Populorum Progressio* proclama o Princípio do Destino Universal dos Bens que pressupõe que a terra e tudo que ela contém deve ser acessível a todos os Homens, com equidade, justiça e caridade. Há um direito

inalienável de todos terem acesso aos bens criados e produzidos pelo esforço humano e que sejam necessários a uma vida digna.

Com relação ao desenvolvimento solidário da humanidade, o Papa Paulo VI frisa que é urgente seu começo, pois são muitos os que sofrem e aumenta, rapidamente, a distância entre nações e entre pessoas. Para ele, deve-se buscar formas de organização e de cooperação, concretas e práticas, para por em comum os recursos disponíveis, realizando uma comunhão entre pessoas e nações. Esse dever, continua o Pontífice, diz respeito, em primeiro lugar, aos mais favorecidos – que têm o dever de solidariedade, de justiça social e de caridade universal -, mas isso só não basta, pois não se trata apenas de vencer a fome, nem tampouco de afastar a pobreza. Trata-se de construir um mundo em que todos os homens sem exceção de raça, religião ou nacionalidade possam viver uma vida plenamente humana.

Por fim, esta Encíclica considera a necessidade de um planejamento participativo entre os poderes públicos, iniciativas privadas e organismos intermediários para se elaborarem programas bem organizados para o desenvolvimento.

3.2.6 *Laborem Exercens*

Lançada em 1981, esta Encíclica comemora os 90 anos da *Rerum Novarum* e discute o trabalho humano, ressaltando os novos problemas, as novas esperanças e as ameaças relativas ao tema. Aspectos como automação, aumento do custo da energia e das matérias-primas etc. irão influenciar o mundo do trabalho e da produção, requerendo uma reordenação e um reajuste da economia e da distribuição do trabalho.

Não compete à Igreja analisar cientificamente as possíveis conseqüências de tais aspectos para a convivência humana, mas é sua tarefa fazer com que sejam respeitados os direitos e a dignidade do trabalhador e que sejam estigmatizadas as situações em que esses são violados para que homem e sociedade possam progredir.

Nesta Encíclica, João Paulo II trata da questão do trabalho humano que precisa ser visto como a chave essencial de toda a questão social e como dimensão fundamental da existência do homem sobre a terra. O trabalho humano é uma participação na obra de Deus e deve ser entendido como uma atividade transitiva, ou seja, uma atividade que, iniciando-se no sujeito humano, se endereça para um objeto exterior, pressupõe um

específico domínio sobre a terra e, por sua vez, confirma e desenvolve tal domínio. A expressão ‘dominar a terra’ significa, segundo esta Encíclica, submeter todos os recursos que a terra tem escondidos em si e que, por intermédio da atividade consciente do homem, podem ser descobertos e utilizados por ele.

A *Laborem Exercens* discute o trabalho em dois sentidos: o objetivo e o subjetivo.

No sentido objetivo, o trabalho é apresentado como técnica, ou seja, como um conjunto de meios que o homem utiliza no próprio trabalho de submeter a terra. João Paulo II frisa que a técnica é aliada do homem – uma vez que lhe facilita e aperfeiçoa o trabalho – mas, também pode transformar-se em adversária, quando reduz o trabalho do homem ou elimina seu emprego.

Por outro lado, destaca-se o papel do ser humano no trabalho, que João Paulo II denomina de sentido subjetivo do trabalho. Trata-se de como o homem deve submeter ou dominar a terra, pois, segundo a *Laborem Exercens*, o homem, como imagem de Deus, é um ser dotado de subjetividade, capaz de agir de maneira programada e racional - decidindo por si mesmo - e passível de se realizar enquanto pessoa. Assim, é como pessoa que o homem é sujeito do trabalho, realizando diversas ações que fazem parte do processo de trabalho. Tais ações, independentemente de seu conteúdo objetivo, devem servir para a realização de sua humanidade e para o cumprimento da vocação de ser pessoa, que lhe é própria em razão de sua humanidade.

Acrescente-se a isso, que o valor do trabalho não está no gênero de quem o realiza, mas, sim, por ser executado por uma pessoa. O homem é sujeito do trabalho e é, também, a finalidade de todo o trabalho. Assim, o trabalho é para o homem e não o homem para o trabalho.

Essa Encíclica adverte para o perigo de se tratar o trabalho como uma mercadoria – que o trabalhador vende a seu empregador – ou como uma força anônima necessária à produção – a “força- trabalho”. Tais aspectos decorrem de uma visão materialista que dá mais importância à dimensão objetiva do trabalho que à subjetiva. Sob o ponto de vista da ética social, a *Laborem Exercens* exalta a importância da solidariedade dos trabalhadores como reação contra a degradação do homem enquanto sujeito do trabalho e contra a exploração que o acompanha.

A Encíclica também apresenta três dimensões subjetivas do trabalho humano. Na vida social, o trabalho aumenta o bem comum e multiplica o patrimônio de todos os homens. Na vida familiar, o trabalho constitui o fundamento sobre o qual é possível edificar a família. Na vida pessoal, o trabalho é um bem útil, que exprime e aumenta a dignidade do homem.

Na *Laborem Exercens*, João Paulo II destaca o Princípio da Primazia do Trabalho sobre o Capital que afirma que o trabalho não pode ser visto apenas como gerador de lucro. De fato, ele é o meio legítimo pelo qual o homem adquire a posse coletiva ou privada dos bens e pelo qual se realiza enquanto pessoa humana. Tudo que a humanidade tem é fruto do trabalho e tudo aquilo que possa vir a ter também será decorrente do trabalho.

Em defesa desse princípio, há uma crítica à concepção do materialismo prático – que considera o homem exclusivamente segundo sua finalidade econômica – e à visão do materialismo teórico – que considera o homem não como sujeito do trabalho, mas como dependente do que é material, ou seja, das relações econômicas e de produção predominantes em uma época determinada. Com relação a esse último aspecto, a Igreja diverge tanto do coletivismo quanto da forma praticada de capitalismo pelo liberalismo. Segundo ela, a diferença está na maneira de entender o direito de propriedade: absoluto e intocável, no liberalismo ou, no socialismo, destinado ao uso comum que, do ponto de vista da Igreja, fere o Princípio da Destinação Universal dos Bens.

3.2.7

Sollicitudo Rei Socialis

Lançada em 1987, vinte anos depois da *Populorum Progressio*, essa Encíclica retoma o tema de desenvolvimento dos povos tendo como base a nova configuração do mundo.

João Paulo II verifica que as esperanças de progresso, bem vivas na *Populorum Progressio*, não se concretizaram, embora diversas iniciativas religiosas, humanas, econômicas e técnicas tenham sido tomadas. Alguns resultados puderam ser alcançados, mas a situação do mundo sob o ponto de vista do desenvolvimento deixou uma impressão prevalentemente negativa.

Verifica-se o alargamento do fosso entre o Norte desenvolvido e o Sul em vias de desenvolvimento. Elementos como: desigualdades sociais que chegam, mesmo em países ricos, ao extremo da miséria, manifestações de egoísmo e de ostentação de riqueza, abundância de bens e serviços principalmente no Norte, em contraposição ao atraso do Sul, diferenças de cultura e dos sistemas de valores entre os vários grupos de população etc. tornam muito mais complexa a questão social, precisamente porque ela atingiu uma dimensão universal.

O quadro traçado, segundo João Paulo II, ficaria incompleto se a esses índices econômicos e sociais do subdesenvolvimento, não se juntassem outros índices igualmente negativos, como os pertencentes ao plano cultural: o analfabetismo, a dificuldade ou impossibilidade de ter acesso aos níveis superiores de instrução, a incapacidade de construção da própria comunidade nacional, as diversas formas de opressão – econômica, social, política e religiosa - da pessoa humana e dos seus direitos e a discriminação de todos os tipos. Assim, esta Encíclica afirma que o subdesenvolvimento não é apenas econômico, mas, também, cultural, político e humano.

Ela denuncia e existência de mecanismos econômicos, financeiros e culturais que, embora conduzidos pela vontade do homem, tornam mais rígidas as situações de riqueza de uns e pobreza de outros e dedica especial atenção às questões do desemprego e do subemprego. Esse fenômeno, segundo João Paulo II, comporta uma série de efeitos negativos que se estendem desde a degradação até a perda do respeito que cada pessoa deve a si mesma.

O cerne de toda essa questão está na dicotomia ‘ter’ e ‘ser’, outrora discutida na Encíclica *Populorum Progressio*. João Paulo II reitera que ter objetos e bens não aperfeiçoa a pessoa humana se não contribuir para a maturação e para o enriquecimento do seu ‘ser’, isso é, para a realização da vocação humana. Essa diferença, entretanto, não deve se transformar em uma antinomia, pois o mal não consiste em ‘ter’ enquanto tal, mas em possuir sem respeitar a qualidade e a hierarquia dos bens em relação aos benefícios daí decorrentes para o ‘ser’ do homem e para a sua verdadeira vocação.

Segundo esta Encíclica, o desenvolvimento não pode consistir do uso, do domínio e da posse indiscriminada das coisas criadas e dos produtos da indústria

humana, mas, sim, da subordinação dessa posse, domínio e uso à semelhança divina do homem e à sua vocação para a imortalidade. É essa, segundo João Paulo II, a realidade transcendente do ser humano, que é transmitida desde a origem ao homem e à mulher e que é fundamentalmente social.

3.2.8 ***Centesimus Annus***

Nesta Encíclica, publicada em 1991, João Paulo II busca atualizar a Doutrina Social da Igreja face às ‘coisas novas’ que surgiram. Nela, considera-se que o erro fundamental do socialismo é de caráter antropológico, pois tal sistema considera cada homem como um elemento ou uma molécula do organismo social, fazendo com que o bem do indivíduo pareça totalmente subordinado ao funcionamento do mecanismo econômico-social. O homem é reduzido a uma série de relações sociais e desaparece o conceito de pessoa como sujeito autônomo de decisão moral, que constrói, por intermédio dessa decisão, o ordenamento social. Assim, o homem privado de algo que possa dizer seu e da responsabilidade de ganhar a vida por sua iniciativa, acaba dependente da máquina social e daqueles que a controlam. Isso torna muito mais difícil o reconhecimento de sua dignidade de pessoa (Princípio da Dignidade da Pessoa Humana) e impede o caminho para a constituição de uma autêntica comunidade humana.

A *Rerum Novarum* e toda a Doutrina Social da Igreja afirmam que a sociabilidade do homem não se esgota no Estado, mas realiza-se em diversos aglomerados que se estendem da família até os grupos econômicos, sociais, políticos e culturais. É o que João Paulo II designa de subjetividade da sociedade que foi anulada pelo socialismo real.

A *Centesimus Annus* aponta os fatores que concorreram para a crise mundial e enfatiza que a vilã dessa situação é a violação dos direitos humanos, há muito praticada. Para contorná-la, será necessário grande esforço de forma a mobilizar e destinar recursos para crescimento econômico e desenvolvimento comum das regiões mais pobres, redefinindo as prioridades e escalas de valores que servem atualmente de base para as decisões econômicas e políticas.

Segundo João Paulo II, será necessário abandonar uma mentalidade que considera os pobres – pessoas e povos – como um fardo e como algo que pretende consumir tudo o que os outros produziram. Os pobres, continua ele, devem ter o direito de participar no usufruto dos bens materiais e de fazer render a sua capacidade de trabalho, contribuindo para a criação de um mundo mais justo e mais próspero para todos. Decorre daí, que o progresso não pode ser entendido de modo exclusivamente econômico, mas, prioritariamente, em um sentido humano. Não se trata apenas de elevar os povos ao nível que hoje gozam somente os países ricos, mas de construir no trabalho solidário uma vida mais digna, permitindo o afloramento da criatividade de cada pessoa.

Esta Encíclica também alerta contra o primado da força sobre a razão, levado ao extremo nos regimes totalitários e autoritários. Neles, o homem foi obrigado a suportar uma concepção de realidade imposta pela força e não criada pelo uso da razão e da liberdade. Assim, faz-se necessário abater esse princípio, reconhecendo integralmente os direitos da consciência humana ligada à verdade. Essa questão torna-se de extrema importância porque se percebe, principalmente nos países desenvolvidos, um grande apelo aos valores puramente utilitários, com solicitação dos instintos e tendências ao prazer imediato, o que torna difícil o reconhecimento e respeito da hierarquia dos verdadeiros valores da existência humana.

A *Centesimus Annus* discute a questão do trabalho e da terra, lembrando que, outrora, a fecundidade natural da terra era o principal fator de riqueza, sendo o trabalho uma espécie de ajuda e apoio a tal fecundidade. Atualmente, torna-se cada vez mais relevante o papel do trabalho humano como fator produtivo das riquezas espirituais e materiais. Trabalhar passou a ser visto como um trabalhar com os outros e para os outros, sendo tanto mais fecundo e produtivo, quanto mais o homem for capaz de reconhecer as potencialidades produtivas da terra e de perceber as necessidades do outro homem para o qual é feito o trabalho. Assim, pode-se dizer que a riqueza principal do homem é, em conjunto com a terra, o próprio homem. É seu trabalho disciplinado, em colaboração solidária, que permite a criação de comunidades de trabalho cada vez mais amplas e eficientes para operar a transformação do ambiente natural e do próprio ambiente humano.

Em resumo, se antigamente o fator decisivo de produção era a terra e mais tarde o capital – visto como o conjunto de maquinaria e de bens instrumentais -, hoje é cada vez mais o próprio homem, isso é, sua capacidade de conhecimento que se revela no saber científico, sua capacidade de organização solidária, sua capacidade de intuir e satisfazer a necessidade do outro.

Contudo, a *Centesimus Annus* não pode deixar de denunciar os riscos e problemas relativos a esse tipo de processo, pois muitos homens não conseguem entrar de modo efetivo em um sistema de empresa e não têm a possibilidade de adquirir os conhecimentos de base que permitam exprimir sua criatividade e desenvolver suas potencialidades. Em resumo, se não são propriamente explorados, vêem-se amplamente marginalizados e o progresso econômico desenvolve-se alheio a eles. Assim, apesar das grandes mudanças verificadas nas sociedades mais avançadas, as carências humanas do capitalismo, com o conseqüente domínio das coisas sobre os homens, ainda não desapareceram. Para os pobres, à carência dos bens materiais, juntou-se a do conhecimento e da ciência, que lhes impede de sair do estado de subordinação.

Outro aspecto referente à questão econômica e discutida pela *Centesimus Annus* é a questão do lucro. A Igreja reconhece a justa função do lucro como indicador do bom funcionamento da empresa, mas aponta que esse não pode ser visto como o único objetivo da empresa. Com efeito, o objetivo da empresa não é simplesmente o lucro, mas a própria existência da empresa como uma comunidade de homens que, de diversos modos, procuram satisfazer suas necessidades fundamentais e constituem um grupo especial a serviço de toda a sociedade. O lucro é um regulador da vida da empresa, mas a ele devem ser associados outros fatores humanos e morais que, a longo prazo, são igualmente essenciais para a vida da empresa.

Nesta Encíclica, João Paulo II atenta, também, para a questão do consumismo. Ele afirma que o sistema econômico, por si só, não possui critérios que permitam distinguir corretamente as formas novas e mais elevadas de satisfação das necessidades humanas, das necessidades artificialmente criadas. Assim, torna-se necessária e urgente uma grande obra educativa e cultural que abranja a educação dos consumidores para um uso responsável do seu poder de escolha e para a formação de um alto sentimento de responsabilidade nos produtores. Não é mal desejar uma vida melhor, mas é errado o estilo de vida que se presume ser melhor, quando ele é orientado ao ter e não ao ser e

deseja ter mais não para ser mais, mas para consumir a existência no prazer. É necessário, por isso, esforçar-se por construir estilos de vida nos quais a busca do verdadeiro, do belo e do bom e a comunhão com os outros homens no intuito de um crescimento comum sejam os elementos que determinem as opções do consumo, da poupança e do investimento. Acrescente-se a esses aspectos a questão da caridade, isto é, o dever de dar o supérfluo e o necessário para garantir o indispensável à vida do pobre.

Igualmente preocupante, de acordo com João Paulo II, é a questão ecológica, pois o homem mais tomado pelo desejo de ter e do prazer do que pelo de ser e de crescer, consome de maneira excessiva e desordenada os recursos da terra e de sua própria vida.

Todas as críticas da *Centesimus Annus* são direcionadas não tanto contra um sistema econômico, mas contra um sistema ético-cultural. De fato, a economia é apenas um aspecto e uma dimensão da complexa atividade humana. Se ela for absolutizada, se a produção e o consumo das coisas acabarem por ocupar o centro da vida social, tornando-se o único valor verdadeiro da sociedade – não subordinado a nenhum outro – a causa da atual conjuntura terá de ser procurada não tanto no próprio sistema econômico, mas no fato de que todo o sistema sociocultural, ao ignorar a dimensão ética e religiosa, ficou debilitado, limitando-se apenas à produção dos bens e dos serviços. Isso pode ser resumido afirmando, novamente, que a liberdade econômica tem que ser vista e entendida apenas como um elemento da liberdade humana. Quando o homem é visto mais como um produtor ou um consumidor de bens do que como um sujeito que produz e consome para viver, a liberdade perde sua necessária relação com a pessoa humana e acaba por alienar e oprimir.

3.3

A Comunhão Entre os Homens

Lebret (1961), em seu “Manifesto por uma Civilização Solidária”, considera que a preocupação essencial da humanidade deveria deslocar-se da acumulação dos meios de poder e destruição, que deixa em um segundo plano o combate à miséria, para a acumulação de meios de sobrevivência, visando, assim, a instauração de uma economia humana que tenha como causa a ascensão humana de cada pessoa, tornando a humanidade cada vez mais solidária.

A economia humana, para Lebret (1961), não é sinônimo de economia social, pois essa última refere-se, apenas, a um aspecto da ciência econômica que vê o homem, sua situação, o meio em que vive e suas necessidades como um apêndice da economia política e das estruturas políticas, sem a preocupação de modificá-las radicalmente. Ele enfatiza que social e econômico não podem ser separados, pois não se trata de adotar medidas sociais apenas corretivas, paliativas, em uma economia incrustada do mal humano, mas, sim, de instaurar um regime integralmente social e personalista que objetive a ascensão humana universal. Nessa perspectiva, a economia humana deve encarar além dos problemas propriamente econômicos, os problemas de uma nova civilização, necessariamente, mais humanista.

Lebret afirma que, para que isso aconteça, toda a mudança deve estar calcada em um amor pela humanidade, que confie na força da verdade e na boa vontade de muitos homens e que capte o sentido do universal e do essencial, procurando o justo equilíbrio entre necessidades e possibilidades. Ele enfatiza sua crença na eficácia do amor de todos os homens e salienta que a agressividade das massas populares contra os abastados e contra o capitalismo é fruto de baixos salários, excesso de trabalho, insegurança no emprego, habitação miserável, percepção dos contrastes entre miséria e opulência e, principalmente, do sentimento dos trabalhadores de que não são amados, sendo vistos, apenas, como fatores de produção e lucro e não como homens.

Nesse sentido, Lebret lembra que se os empregadores tivessem sido capazes de amar, não teriam esperado a pressão reivindicativa das leis sociais para darem aos seus funcionários o que lhes era cabido por direito. Afirma, também, que se os economistas tivessem sido capazes de amar, não teriam concebido a economia política como uma abstração indiferente ao homem. Quanto aos políticos, ele acredita que esses não teriam esperado tanto tempo para decidir a proteção contra acidentes, a supressão do trabalho das crianças, a redução da jornada de trabalho e a previdência social.

Lebret sustenta que cada homem, cada camada social, cada população regional ou nacional, enfim, toda a humanidade, é digna de amor. Quando esse é vigoroso, continua ele, é capaz de empreender sem precisar de muito dinheiro ou armamentos. Por amor, é possível que alguém se faça semelhante ao outro, se identifique com seus problemas, dê expressão e voz às suas aspirações. Por amor, pode-se associar muitos homens de boa vontade, que não querem desperdiçar a própria vida, e provocar reações

de generosidade. Para ele, o amor autêntico é a mais poderosa de todas as forças, capaz de contornar ou vencer obstáculos, abrir novas perspectivas, combater a injustiça, denunciar os egoísmos, enfrentar insucessos, incompreensões e ingratidões e recomeçar quantas vezes for necessário.

Lebret enfatiza que aquele que ama o outro, vendo nele os seus valores atuais ou potenciais, é um homem novo, libertado de si mesmo, das convenções e conformismos e de qualquer tipo de escravidão. A dialética do amor, conclui ele, não produz só uma transformação do homem, mas, postula, também, uma exigência de justiça para a sociedade, afirmando um regime de direitos definidos e exigindo uma política objetiva adaptada às necessidades do homem. Essa dialética constitui o dinamismo criador de condições de civilização.

A importância de uma postura solidária é discutida por Moura (2002) em seu livro “A Dignidade da Pessoa e os Direitos Humanos”. Para ele, o convívio e o contato com outros seres humanos são imprescindíveis para o desenvolvimento gradual e pleno da pessoa humana. Sendo inteligente e livre por natureza, o ser humano tem, no seu íntimo, a tendência e a necessidade de se comunicar com seus semelhantes e de lidar com eles na base do amor. O autor enfatiza que é na medida em que se abre para os seus semelhantes, que o ser humano se realiza enquanto pessoa e se prepara para o seu relacionamento com Deus.

As idéias expostas por Lebret e Moura foram corroboradas por Karl Rahner e Martin Buber.

O teólogo jesuíta Karl Rahner, em 1964, já destacava os aspectos analisados por Moura e afirmava ser o movimento de abertura para o outro, o momento em que o homem experimenta a necessidade de dividir os bens que possui, sobretudo os intelectuais e os espirituais. Ele acrescenta que o ser humano cresce enquanto pessoa, valorizando-se como ser, na medida que se dá ao seu semelhante e ressalta que só um ser espiritual pode dar de si. Agindo dessa forma, conclui o autor, o homem alcança idéias mais profundas no esforço de expressá-las para outras pessoas e atinge afetos cada vez mais puros na medida que os exercita.

Por outro lado, o filósofo Martin Buber, em seu livro *Eu-Tu*, datado de 1974, já dizia que o homem é um ente de relação, ou seja, que a relação *Ihe* é essencial ou o

fundamento da sua existência. Para ele, o relacionamento de uma pessoa com seu semelhante é um ato essencial do homem, representando uma atitude de encontro entre dois parceiros na reciprocidade e na confirmação mútua. Em outras palavras, o Homem realiza-se na relação com o outro, só podendo ser compreendido a partir dessa perspectiva e nunca a partir de si mesmo.

Os aspectos aqui citados trazem à tona preocupações éticas, responsabilidade e liberdade de escolha sob uma ótica que existe, apenas, quando um ser humano consegue enxergar o outro como um semelhante.

Os seis princípios aqui discutidos da Doutrina Social da Igreja, a saber: subsidiariedade, solidariedade, respeito à dignidade da pessoa humana, primazia do bem comum, destinação universal dos bens e primazia do trabalho sobre o capital, aliados aos aspectos levantados por Lebrecht, Moura, Rahner e Buber têm, no papel desenvolvido pelo Homem e na própria razão de ser desse, um lugar privilegiado para serem colocados em prática.

A EdC, baseada nesses princípios e aspectos, procura resgatar o que de mais genuíno existe no homem no tocante a seu papel frente a sociedade: sua essência, que servirá como guia para sua atuação.

No próximo Capítulo, serão apresentados o Movimento dos Focolares e a Economia de Comunhão, com base nos escritos de sua fundadora – Chiara Lubich – e dos participantes do Movimento. Os princípios aqui apresentados permearão os próximos assuntos discutidos. Serão explicitados origem, princípios e estruturação da EdC de modo que seja possível ter uma visão mais clara dos fundamentos que estão contidos no Projeto que vem sendo estudado como uma via alternativa à prática organizacional vigente.